



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, através do Pregoeiro designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no dia 17 DE JANEIRO DE 2022, às 14h (quatorze) horas, com tolerância de 15 minutos, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha P-13 GLP e água mineral 500ml com e sem gás. O edital poderá ser acessado pelo site oficial da Câmara <https://www.serranopolis.go.leg.br/>



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

1. PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, através do Pregoeiro designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no dia **17 DE JANEIRO DE 2022, às 14h (quatorze) horas**, com tolerância de 15 minutos, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, tipo **“menor preço por item”**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de **ITENS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, destinados a atender à Câmara, com gás de cozinha P-13 GLP e água mineral 500ml com e sem gás, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Processo Administrativo nº 12/2022.

1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3 As propostas deverão obedecer às especificações, padrões deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.4 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

1.5 VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.6 LOCALIZAÇÃO: Avenida Augusto, n.º 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás. (Plenário da Câmara Municipal).

2. DO OBJETO

2.1 O presente tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de:

Quantidade:	Item:
4 unidades	Botijão de gás GLP P-13
1500 unidades	Água mineral 500ml sem gás
1000 unidades	Água mineral 500ml com gás

2.1.1. Proposta válida pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Processo Administrativo nº 12/2022.

2.2 A licitante vencedora deverá atender às solicitações da Câmara Municipal de Serranópolis -GO, mesmo que de forma fracionada, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

2.4 A licitante vencedora compromete-se a fornecer o material com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I deste Edital, conforme a necessidade da Administração Municipal, com disponibilidade de nota fiscal.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, devendo:

3.2 A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) carta de credenciamento (segundo modelo no Anexo II), na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2 As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; deverão apresentar **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital (assinada pelo responsável e/ou pelo sócio/empresário), e, ainda, **juntamente** com esta apresentar obrigatoriamente também **Certidão Simplificada da Junta Comercial** comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, estar também com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias consecutivos.

4.2.1 A não entrega dos documentos solicitados no subitem 4.2 para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

4.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.5 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Propostas.

4.6 Somente os licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste Título ("4. Do Credenciamento") terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DATA E HORÁRIO: 17/01/2022 ÀS 14 HORAS

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE (Dispensado se o envelope for timbrado)



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS – GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

DATA E HORÁRIO: 17/01/2022 ÀS 14 HORAS

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE (Dispensado se o envelope for timbrado)

5.2 Deverão constar nos envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos Títulos 6 e 7 deste edital.

5.3 Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data e hora determinada para o certame.

6. DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 No envelope nº 01 - “Proposta de Preços” constará a “CARTA PROPOSTA”, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no Anexo I, caso existam e, ainda devidamente datada e assinada. E ainda:

6.2 A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope “proposta”, porém, caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3 **A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a PROCEDÊNCIA/MARCA para o item ofertado, sob pena de desclassificação a sua falta.**

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

7.1 O Envelope nº 02 - “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Habilitação Jurídica



- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (com sua última alteração contratual), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais da matriz e filial (caso houver) da licitante;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ou equivalente) da matriz e filial (caso houver) da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no *site* do TST;

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como a declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

8.5. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.7. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Presidente da Câmara para a sua devida homologação.

9.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Presidente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar menor preço por item.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

12.3. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será divulgada no portal desta Instituição no endereço eletrônico: www.serranopolis.go.leg.br

12.4. Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

12.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

12.6. Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura da ARP, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos executados.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto desta licitação serão computados nos orçamentos da Câmara - Dotação orçamentária: 01.01.031.2065.3.3.90.30

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Câmara de Serranópolis pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica assegurada à Câmara Municipal de Serranópolis, **mediante justificativa motivada** o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte. Preservando, desde já, o princípio do contraditório e a ampla defesa e devido processo legal.

16.2. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Serranópolis.

16.4. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, após exaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como foro competente a Comarca de Serranópolis –Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

16.5. Fica assegurado a contratante todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, e sobre os bens a serem fornecidos.

Serranópolis/GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.



Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis


Frank Alves Rodrigues

Presidente da Câmara


Joni Maicon Siqueira Gufka

Pregoeiro Oficial



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de:

Quantidade:	Item:
4 unidades	Botijão de gás GLP P-13
1500 unidades	Água mineral 500ml sem gás
1000 unidades	Água mineral 500ml com gás

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Se justifica a presente compra tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais destinados ao expediente para uso do gás na copa para que seja feito o café e o chá da Câmara, e a aquisição da água mineral se faz necessária para atender os parlamentares durante as sessões e no frigobar de seus gabinetes.

3. ESTIMATIVA ANUAL DE CONSUMO/AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO

3.1 Chegou-se ao total estimado dos produtos, levando-se em consideração o levantamento realizado pela Secretaria da Câmara, conforme necessidade de exercícios anteriores.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

4.1 O prazo previsto para o fornecimento total dos produtos será de **12 (doze) meses**, período de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda da licitação, tendo seu quantitativo estimado para a futura aquisição.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DO PRAZO



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

5.1 O presente objeto será recebido na Câmara de Serranópolis, diretamente das instalações do Fornecedor.

5.1.1 O licitante vencedor deverá entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

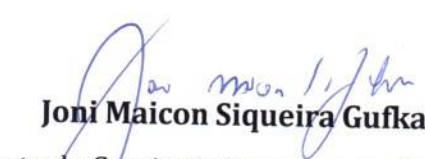
6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria solicitante, especificamente pelo Controle Interno da Câmara.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor designado pela Secretaria solicitante, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento/ARP.

Serranópolis/GO, aos 03 de janeiro de 2022.


Joni Maicon Siqueira Gufka

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal
conforme determina o art. 79 da
Lei Orgânica do Município.

Em 03 / 01 / 22


Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG
....., residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante
para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à,
portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº
....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara
Municipal de Serranópolis-GO, no Pregão Presencial nº 12/2022, podendo assim retirar
editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada,
e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços,
firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e
fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de ____.



Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data: _____

Pregão Presencial nº 12/2022

À Câmara Municipal de Serranópolis-GO

A/C: Srº. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s),, com sede na Rua/Av....., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Quantidade:	Item:	MARCA	VAL. UNI	VAL. TOT
4 unidades	Botijão de gás GLP P-13			
1500 unidades	Água mineral 500ml sem gás			
1000 unidades	Água mineral 500ml com gás			

Valor da Proposta de Produtos (R\$) _____ (por extenso).

Validade da proposta:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.
- Carimbo do CNPJ.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) Meses

A Câmara Municipal de Serranópolis/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.775.356/0001-05, com sede na Avenida Augusto, nº 62, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr.º Frank Alves Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF 896.775.521-04 e do RG 3207374 SSP-GO, residente e domiciliado em Serranópolis, Goiás, doravante denominada UNIDADE GERENCIADORA e as sociedades empresárias: Empresa estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº....., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº , RG nº, doravante denominadas PROMITENTES DETENTORAS, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 12/2022, homologado em 17/01/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:



CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto a futura, eventual e parcelada aquisição dos objetos e serviços abaixo listados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Processo Administrativo nº 12/2022.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Empresa: xxxxxxxx

Quantidade:	Item:	MARCA	VAL. UNI	VAL. TOT
4 unidades	Botijão de gás GLP P-13			
1500 unidades	Água mineral 500ml sem gás			
1000 unidades	Água mineral 500ml com gás			

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos.

CLÁUSULA IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

4.2 – Dotação orçamentária: 01.01.031.2065.3.3.90.30

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 12/2022, seus anexos e as propostas das sociedades empresárias vencedoras do certame supranumerado.

5.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA VI - DO FORO:



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis-GO, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serranópolis/GO, ____ de _____ de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
FRANK ALVES RODRIGUES
ÓRGÃO GERENCIADOR

PROMITENTE DETENTOR
Representante Legal

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nas leis acima identificadas.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada pelo(a)
Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 12/2022, assim como
tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital
e seus anexos.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2022-SRP

Eu (nome completo _____), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica _____), declaro, sob as penas da lei, que inexistem impedimentos para participar da presente licitação e em contratar com a Administração Pública. Declaro ainda, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que tornem incompatíveis as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 12/2022, não ter recebido do Município de Serranópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos ___ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

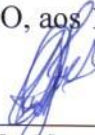
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 12/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição dos itens abaixo relacionados, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida em _____, vencedora dos itens abaixo relacionados:

QTD ESTIMADA:	Item:	MARCA	VAL. UNI	VAL. TOT
4 unidades	Botijão de gás GLP P-13			
1500 unidades	Água mineral 500ml sem gás			
1000 unidades	Água mineral 500ml com gás			

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ _____ (_____), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.01.031.2065.3.3.90.30

Publique-se.

Serranópolis/GO, aos 17 de janeiro de 2022.



Frank Alves Rodrigues
CPF : 896.775.521/04
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

SERRANÓPOLIS – GO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO N.º : 12/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação verbal de parecer jurídico, encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, para **contratação de empresa fornecedora de Gás de Cozinha P-13 e água mineral 500ml com e sem gás** para a Câmara Municipal de Serranópolis – GO.

Foram apresentados ao processo nº 12/22 o Edital n.º 12/2022 assinado pelo presidente da comissão de licitação, a síntese do edital para publicação com o código identificador da publicação, o anexo I – Termo de referência assinado pelo presidente da comissão de licitação – o anexo II – modelo de credenciamento, o anexo III – modelo da proposta comercial, o anexo IV – minuta da ata de registro de preços, o anexo V – modelo de declaração de microempresa (ME) ou de empresa de pequeno porte (EPP), o anexo VI – modelo de declaração de habilitação e pleno conhecimento, o anexo VII – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica, anexo VIII – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo, o anexo IX – Declaração de Inidoneidade, e por fim, o Termo de Homologação.

Em síntese é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem como meta a **contratação de empresa para o fornecimento de Gás de Cozinha P-13 e água mineral 500ml com e sem gás** para a Câmara Municipal de Serranópolis – GO.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Embora o processo que nos foi enviado carece de informações determinantes para um melhor embasamento jurídico, como portaria de nomeação da Comissão de Licitação, Nomeação do Pregoeiro e demais atos necessários no início de toda licitação, nos limitaremos a oferecer nosso parecer jurídico quanto ao Pregão Presencial, uma vez que esses atos podem estar em pasta própria na Secretaria da Câmara Municipal.

A licitação na modalidade **Pregão Presencial** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **menor preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o órgão licitante.

Vimos que o Edital foi publicado e em seu bojo traz parte das exigências insertas no art. 40 da Lei 8.666/93.

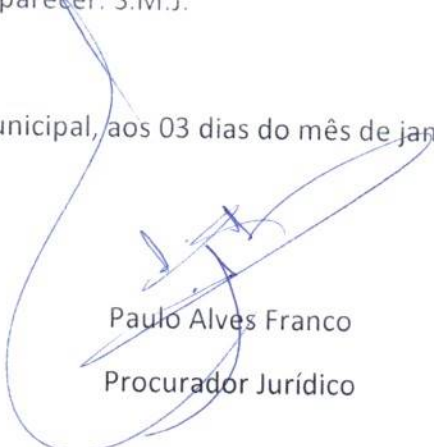
Alertamos a Comissão de Licitação da Câmara Municipal para as determinações contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e a devida instrução processual, para evitar possíveis nulidades e conseqüentemente prejuízo no andamento do processo.

Assim sendo, opinamos pela legalidade do processo.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a esta Procuradoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer. S.M.J.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.


Paulo Alves Franco
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL - GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL
CNPJ: 00.775.356/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
(NOVA DATA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, através do Pregoeiro designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no dia **17 DE JANEIRO DE 2022, às 14h (quatorze) horas**, com tolerância de 15 minutos, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, tipo “**menor preço por item**”, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha P-13 GLP e água mineral 500ml com e sem gás. O edital poderá ser acessado pelo site oficial da Câmara <https://www.serranopolis.go.leg.br/>

Publicado por:

Joni Maicon Siqueira Gufka

Código Identificador:AEF8BD3C